



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

Órgão: SMI | Ref: Convite 02/21 | Proc Adm 2.385/21 | Homologado: 05/05/21

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa **EMPREITEIRA CONSTRUIR EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ronay Brenner, nº 385, Cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 05.539.019/0001-24, neste ato representada por seu sócio, Senhor **EVANER MEDEIROS DE OLIVEIRA**, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de serviços, conforme o Despacho 26-2.385/2021, do Jander Manoel Silva da Silva, Engenheiro.

Cláusula segunda. A vigência do instrumento primitivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses, vigendo a partir de **05/05/2022** até **05/05/2023**, conforme a Cláusula décima do contrato supra mencionado.

Cláusula terceira. Incluem-se serviços necessários para recomposição do pavimento urbanos inicialmente não contemplado no instrumento primitivo, no valor do objeto contratual em **R\$ 46.767,90** (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos):

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit BDI	Valor Total
1.1	Rejuntamento argamassa paralelepípedo	m ²	100	R\$ 20,77	R\$ 2.077,00
1.2	Fornecimento de placa vibratória	m ²	4.000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
1.3	Areia grossa, posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m ²	100	R\$ 107,69	R\$ 10.769,00
1.4	Paralelepípedo granítico ou basáltico, para pavimentação, sem frete (variação regional de peças por m2)	mil	5	R\$ 2.113,99	R\$ 10.569,95
1.5	Meio-fio ou guia de concreto, pré-moldado, comp 1 m, *30x12/15* cm (HxL1/L2)	m	100	R\$ 39,93	R\$ 3.993,00
1.6	Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.	m ²	15	R\$ 681,33	R\$ 10.219,95
1.7	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura 10cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m ²	50	R\$ 149,18	R\$ 7.459,00

Cláusula quarta. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e compete o Foro da de São Sepé, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Aditivo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2022.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante

Evaner Medeiros de Oliveira
Empreiteira Construir Eireli ME
Contratada

Testemunhas: _____
